



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21 / 12 / 23
ÀS 15:16 Horas

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 06/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

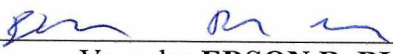
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

Com 3 (três) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa nº 06/2023, passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

MENAGEM RETIFICATIVA Nº: 06/2023

PROCESSO Nº: 174/ 2023

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 de dezembro de 2023

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 127/2023, que "ALTERA O QUADRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO"

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Mensagem Retificativa nº 06/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Mensagem vem para adequar o Projeto e Lei Ordinária nº 127/2023 que se retifica o art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica alterado o quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que "Acresce o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo", conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
<i>Pedagogo (Especialista em Educação: Supervisão Escolar e Orientação Educacional)</i>	<i>20</i>	<i>20 horas</i>	<i>N3-A</i>
<i>Educador Infantil</i>	<i>40</i>	<i>20 horas</i>	<i>N2-A</i>

Assim retificando o número de 40 vagas de Pedagogo para 20 e de 40 vagas de Educador infantil 20 vagas.

O Projeto está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Mensagem Retificativa nº 06/2023